



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 518/2020**

**DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -  
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica aprovado o Remembramento dos lotes 15 (Mat. 3.753) e 16 (Mat. 3.754) da quadra 04, Jardim Panorama, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Rubens Junior Basso Valotta e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 85.355/20 de 06 de novembro de 2020.
- Art. 2º** Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 15/16 da quadra 04, Jardim Panorama, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Rubens Junior Basso Valotta, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCURT MORETTO**  
Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (ASSOMASUL)  
Diário nº 2740Fls: 001  
Em: 04/12//20

**Prefeitura de Amambai**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 518/2020  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos lotes 15 (Mat. 3.753) e 16 (Mat. 3.754) da quadra 04, Jardim Panorama, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Rubens Junior Basso Valotta, que passa a ser denominado de Lote 15/16.

**Área Total: 962,50m<sup>2</sup>** (Novecentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Marcelo Victor Delgado CREA/ MS 63731.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**Lote 15/16 (Remembrado)**

ÁREA: = 27,50x35,00m = 962,50m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)

Ao Norte : 27,50 m com Fração do lote 10;

Ao Sul : 27,50 m com a Rua Vereador João Neves, para onde faz frente;

A Leste : 35,00 m com Lote 14;

Ao Oeste : 35,00 m com a Rua Vergílio Joaquim dos Santos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II  
DO DECRETO Nº 518/2020  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 15/16 da quadra 04, Jardim Panorama, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Rubens Junior Basso Valotta, que passam a serem denominados de Lotes 15/16-A, 15/16-B e 15/16-C .

**Área Total: 962,50m<sup>2</sup>** (Novecentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Marcelo Victor Delgado CREA/ MS 63731.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**Lote 15/16-A (Remanescente)**

**AREA: 12,00x27,50 m = 330,00 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados)**

Ao Norte : – 27,50 m com Lote 15/16-B;

Ao Sul : – 27,50 m com Rua Vereador João Neves;

A Leste : – 12,00 m com Fração do lote 14;

Ao Oeste : – 12,00 m com Rua Vergílio Joaquim dos Santos para onde faz frente.

**Lote 15/16-B (Desmembrado)**

**AREA: 11,50x27,50 m = 316,25 m<sup>2</sup> (trezentos e dezesseis metros e vinte e cinco centímetros quadrados)**

Ao Norte : – 27,50 m com Lote 15/16-C;

Ao Sul : – 27,50 m com Lote 15/16-A, a 12,00 m da Rua Vereador João Neves;

A Leste : – 11,50 m com Fração do lote 14;

Ao Oeste : – 11,50 m com Rua Vergílio Joaquim dos Santos para onde faz frente.

**Lote 15/16-C (Desmembrado)**

**AREA: 11,50x27,50 m = 316,25 m<sup>2</sup> (trezentos e dezesseis metros e vinte e cinco centímetros quadrados)**

Ao Norte : – 27,50 m com Fração do lote 10;

Ao Sul : – 27,50 m com Lote 15/16-B, a 23,50 m da Rua Vereador João Neves;

A Leste : – 11,50 m com Fração do lote 14;

Ao Oeste : – 11,50 m com Rua Vergílio Joaquim dos Santos para onde faz frente.

Publicado no DOM (ASSOMASUL)

Diário nº 2740Fls: 001

Em: 04/12//20

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.